

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 15-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.583, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.169.500,00 – (Hum milhão, cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 1.169.500,00 – (Hum milhão, cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

Decreto Número: 4.583, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	1.169.500,00
Totais em R\$				0,00	1.169.500,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 15-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.584, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 138.000,00 –(Cento e trinta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.000,00 –(Cento e trinta e oito mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.584, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103020123.2.194000	732	3390.39.00	170401	38.000,00	0,00
04.800.103010064.1.040000	1589	4490.51.00	163200	100.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	645	3390.39.00	170401	0,00	38.000,00
04.800.103020064.2.071000	698	3390.39.00	163200	0,00	100.000,00
Totais em R\$				138.000,00	138.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 15-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.582, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

#### ANEXO

Decreto Número: 4.582, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONT A	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.201.13.3920060.1.082	1495	4490.51.00	150100	25.000,00	
02.202.27.8120075.2.096		3350.43.00	150100		25.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 15-09-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2023, que trata da: “eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário de café da manhã dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura” HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 67.090,00 (sessenta e sete mil e noventa reais); RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total de R\$ 77.340,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

Bom Jardim, 13 de setembro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 15-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.670 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Altera a Lei Municipal nº 59, de 16 de outubro de 1979, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais.  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 59, de 16 de outubro de 1979, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica denominada AVENIDA ENO FELICIANO PINTO o trecho compreendido entre o entroncamento da Rua João Jacinto de Carvalho com o Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira indo até o entroncamento desta com a Rodovia RJ-146 (Rodovia José Alberto Erthal).”

Art. 2º. A Rua João Jacinto de Carvalho compreende o trecho que se inicia na ponte do Bairro Maravilha indo até a RJ 146 (Rodovia Jose Alberto Erthal), na altura do lote 02/QUADRA H, do loteamento Jardim São Miguel, na altura do KM 0,4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 15-09-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 92

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023, QUE VISA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

NÚMERO DE VAGAS: 03 (três) vaga imediata + Cadastro de Reserva, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023

Classificação	Nº de Inscrição	Candidatos	Data de Nascimento	Comprovante de Experiência Profissional (2 pontos para cada mês completo) Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de curso de pós graduação lato sensu na área da saúde com duração mínima de trezentos e sessenta horas. Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área com duração mínima de dez horas. Pontuação Máxima: 20	Pontuação Total
1º	003	PLÍNIO SÉRGIO ALONSO	03/09/1965	40	0	0	40
2º	002	MARCELO ANTÔNIO COSTA DE SOUZA	28/12/1968	40	0	0	40
3º	001	ANA BEATRIZ NOGUEIRA RODRIGUES	18/05/1995	0	0	10	10

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PORTARIA Nº 68/23 DE 16 DE MARÇO 2023.

Maria Clara Ornelas de Oliveira Lucas Fachin Correa  
Mat.41/7191 SMS

Rosilane Tavares Pinheiro  
Mat. 41/7042 SMS  
Mat. 10/6577 SMS